



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 192 • Sexta-Feira, 21 de novembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 039/ 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 18 de novembro de 2014, na sala de reunião da Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas das Transferências Fundo Municipal

de Assistência Social, recurso municipal, estadual e federal de janeiro a outubro de 2014 e previsão orçamentária de outubro a dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 18 de novembro de 2014.

Patrícia Silva Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – ABRIL 2013

DECRETO Nº 000061/13 de 17 de Abril de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 138.257,34 (cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 138.257,34 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.244.0008.2.065 - Gestão das Ações Sociais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

138.257,34

TOTAL SUPLEMENTADO:

138.257,34

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabralde Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Mireles

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.244.0008.2.065 - Gestão das Ações Sociais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 72.000,00

20.02.08.244.0008.2.126 - Centro de Atendimento a Mulher

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

20.02.08.244.0008.2.129 - Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

20.02.08.244.0008.2.132 - Coord. da Juventude

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

20.02.08.244.0008.2.139 - Protenção Social Básica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.257,34

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.242.0014.2.140 - Protenção Social Especial

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00

TOTAL REDUZIDO: 138.257,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 17 de Abril de 2013

José Henrique Trindade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000063/13 de 17 de Abril de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 940.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0007.2.080 - Gestão das ações e Serviços de Saúde

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 700.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 110.000,00

19.02.10.302.0007.2.088 - Centro de Especialidade Média - CEM

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

19.02.10.304.0007.2.113 - Programa CRAES

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 940.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.303.0007.2.087 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

19.02.10.302.0007.2.088 - Centro de Especialidade Média - CEM

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00

19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 90.000,00

19.02.10.302.0007.2.095 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.304.0007.2.113 - Programa CRAES

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00

TOTAL REDUZIDO: 240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 17 de Abril de 2013

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000064/13 de 18 de Abril de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 100.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0010.2.056 - Gestão Administrativa - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0010.2.056 - Gestão Administrativa - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

TOTAL REDUZIDO: 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 18 de Abril de 2013

José Henrique Trindade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000062/13 de 17 de Abril de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.373.900,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e novecentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.373.900,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - Câmara Municipal****01.01.01.031.0001.2.001 - Coordenação das Atividades Administrativas**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 87.000,00

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 180.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 10.000,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 270.000,00

15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 8.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 96.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 173.600,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operacionalização da Gerência Municipal de Educação**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 8.000,00

18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 210.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0010.2.036 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

18.01.12.365.0010.2.037 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.400,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerência Mún. de Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 9.400,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 18.500,00

22.01.26.782.0006.2.053 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equip. Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.373.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.01.04.122.0004.2.005 - Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	147.400,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	160.000,00
16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.01.28.843.0004.2.014 - Encargos com o Pagamento da Divida Municipal	
4.6.90.72.00.00.00 - Principal da Divida Mobiliaria Resgatado	148.700,00
16.01.04.122.0004.2.031 - Contribuição P/ Cobertura do Deficit Autorial	
3.3.91.05.00.00.00 - Outras Contribuições Previdenciarias	65.000,00
17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operecionalização da Gerencia Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operecionalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	23.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
18.01.12.361.0010.2.036 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
18.01.12.366.0010.2.039 - Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.400,00
21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE	
21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE	
21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerencia de Purdução e Meio Amb	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
21.01.18.542.0011.2.141 - Manutenção e Operacionalização do Nucleo de Meio Ambiente - FMMA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	87.000,00
22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerencia Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
22.01.17.512.0006.2.050 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	91.300,00
22.01.26.782.0006.2.052 - Const. e Conserv. e Manut. de Estrada Vicinais, Rodovias e Pontes	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	180.000,00
22.01.26.782.0006.2.053 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equip. Rodoviaros	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL REDUZIDO:	1.373.900,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 17 de Abril de 2013

José Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000065/13 de 18 de Abril de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.012.500,00 (um milhão, doze mil e quinhentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.012.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	243.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
---	----------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	721.500,00
---	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:**1.012.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - Câmara Municipal****01.01.01.031.0001.2.001 - Coordenação das Atividades Administrativas**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	87.000,00
---	-----------

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
---	-----------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	25.000,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.031 - Contribuição P/ Cobertura do Deficit Autorial**

3.3.91.05.00.00.00 - Outras Contribuições Previdenciárias	156.000,00
---	------------

TOTAL REDUZIDO:**291.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 18 de Abril de 2013

José Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal